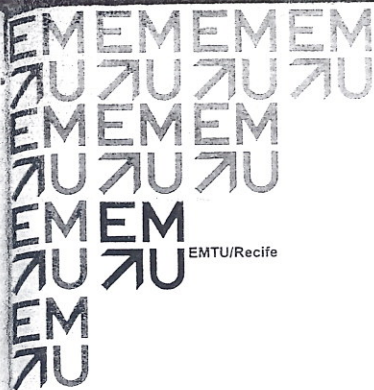




PORTARIA Nº 140 / 2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

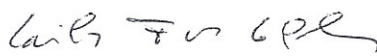
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna Nº 53/99, datada de 07 de dezembro de 1999, subscrita pelo Diretor Administrativo e Financeiro - DAF;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implementar procedimentos que impliquem na contenção de despesas da Empresa,

RESOLVE:

- I – Os titulares de funções gratificadas e cargos comissionados somente poderão ser temporariamente substituídos pelos seus superiores hierárquicos imediatos;
- II – A substituição de que trata o Item anterior não ensejará ao substituto o recebimento de qualquer vantagem ou gratificação;
- III – O disposto na presente Portaria não se aplica às substituições das chefias dos Departamentos ou Divisões que estejam localizadas fora da sede da EMTU/Recife;
- IV– Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2000;
- V – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de abril de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

